



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 620 DE 23 DE maio DE 1.979.

DOA AO ESTADO DE MATO GROSSO A ÁREA
URBANA QUE ESPECIFICA.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a Doar ao Estado de Mato Grosso, a área urbana de 10.000 m². Situada no povoado de AGUA BOA -I, adquirido através de doação da Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda, via de Escritura pública lavrada às folhas, 70/71v - livro nº 33 do Cartório de 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º- A doação a que se refere o Artigo anterior destina-se à construção de uma escola de 1º e 2º graus naquela localidade.

Art. 3º- O Donatário terá o prazo de dois anos, para o conclusão das obras e seu funcionamento, findo o qual, não efetivada a destinação, o imóvel reverterá ao patrimônio Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de maio de 1.979.

Reg.

Liv: 10

Fls: 70 e 52

em: 23.05.79

W. P. F.
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

J. P. S.